

PROJETO DE LEI Nº 107/90

CONCEDE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA:

O Povo de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
APROVA, e eu, SAUCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais no montante de Cr\$ 26.270.260,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e setenta mil e duzentos e sessenta cruzeiros), às entidades relacionadas a seguir, no exercício de 1.991, de acordo com a seguinte distribuição:

ATIVIDADE	ÓRG/UNID.	ENTIDADES BENEFICIADAS/SUBVENÇÕES SOCIAIS	VALOR/CR\$
15814862-16	05/03	- Asilo São Vicente de Paula de Indianópolis	300.000,00
15814862-16	05/03	- Sociedade Beneficente "Adolpho Bezerra de Meneses"	300.000,00
08421881-05	05/02	- Caixa Escolar da Escola Estadual "Nélson Soares de Oliveira"	600.000,00
08462242-21	05/04	- Clubes Esportivos com registros jurídicos	500.000,00
08462282-22	05/04	- Clube Social e Recreativo de Indianópolis	50.000,00
15814872-17	05/03	- Conselho Comunitário de Campo Alegre	400.000,00
15814872-17	05/03	- Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis.	600.000,00
08411852-02	05/02	- Creche "Criança Feliz" de Indianópolis	2.000.000,00
13754282-15	05/03	- Fundação Ambulatorial de Indianópolis - FUNRURAL	300.000,00
08431972-10	05/02	- Fundação Municipal de Ensino de Indianópolis	15.000.000,00
08421882-05	05/02	- Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAEE	20.260,00
		- Sindicato Rural de Indianópolis	6.000.000,00
		- Conselho Beneficente Evangélico de Indianópolis	200.000,00

Art. 2º - As subvenções de que trata o Artigo 1º serão pagas a razão de um duodécimo por mês, observado o disposto na Lei 787, de 19/10/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

INDIANÓPOLIS - M G.

EXERCÍCIO

1.991

a partir de 1º de janeiro de 1.991.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG., aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1.991.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

p/ **Aprovado em 05/12/91**
07 votos favoráveis e 01 abstenção

Presidente da Câmara